

OFÍCIO Nº 425 / 2021-SEMADS/PMB

Bragança-Pa, 23 de Junho de 2021.

Ao Senhor
HADAILTON GOMES SILVA
Secretário Municipal Executivo de Gabinete

Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Senhor Secretário,

Com os devidos cumprimentos, solicitamos a Abertura de Processo Licitatório, cujo objeto é Registro de Preços para Futura ou Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Confecção, Ampliação, Serviços, Pintura, Reaparelhamento de Grades Simples, Trabalhadas ou Similares e Outros Serviços de Serralheria, afim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-Pa, e suas Secretarias; (Semads, Segab, Sefin, Seplan, Semagri, Semma, Semap, Setur, Seculd e Sinfra), pelo período de 12 (doze) meses.

Atenciosamente;


Alcides Rufino de Oliveira Neto
Secretário Municipal de Administração e Defesa Social

PALÁCIO AUGUSTO CORRÊA
Prefeitura Municipal de Bragança
CABINETE DO PREFEITO
Recebido em 01/07/2021
Por: 

CNPJ: 04.873.592/0001-07
Passagem Nossa Sra. da Glória, s/n - Riozinho
CEP: 68.600-000 • Bragança – Pará



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

JUSTIFICATIVA



INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA, SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS; (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE GABINETE, SECRETARIA DE FINANÇAS, SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE AQUICULTURA E PESCA, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE CULTURA DESPORTOS, SECRETARIA DE TURISMO E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA OU EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA CONFECCÃO, AMPLIAÇÃO, SERVIÇOS, PINTURA, REAPARELHAMENTO DE GRADES SIMPLES, TRABALHADAS OU SIMILARES E OUTROS SERVIÇOS DE SERRALHERIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA-PA, SUAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTAÇÃO: INCISO I DO ART. 3 DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E ALTERAÇÕES POSTERIORES E DECRETO 10.024/2019.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Cabe ressaltar que o sistema de registro de preços será utilizado para realizar a contratação do objeto em questão, posto que não é obrigatório a utilização do valor global a ser pactuado.

DA MOTIVAÇÃO E PERMISSIVO LEGAL

A Administração Pública, para contratar com terceiros, tem como prerrogativa a licitação pública, procedimento de cunho obrigatório, determinado no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Existem diversas modalidades de licitação, Instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, o pregão deve ser utilizado para aquisição de bens e serviços comuns de qualquer valor, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, através de meios de especificações

Alcides R. De Oliveira Neto
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
BRAGANÇA-PA
DECRETO Nº 004/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E DEFESA SOCIAL

usuais no mercado.



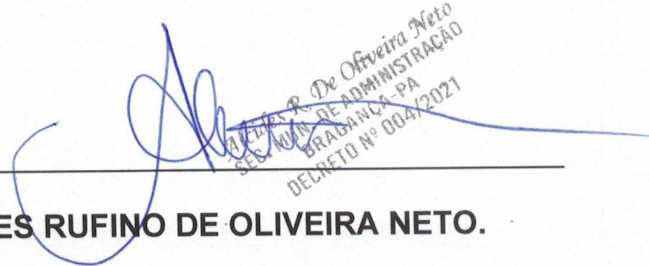
É uma modalidade de licitação que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), “concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade”.

Assim como todos os processos administrativos, o pregão deve atender aos princípios constitucionais. Entre estes princípios, situa-se o princípio da economicidade que expressa a relação de custo/benefício, a razoabilidade dos custos diante dos resultados alcançados ou benefícios propiciados.

CONCLUSÃO

Justifica-se o presente pregão por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada a necessidade de confecção, ampliação, serviços, pintura, reaparelhamento de grades simples, trabalhadas ou similares e outros serviços de serralheria de diferentes objetos dentre outros para o Município de Bragança - Pa, afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos prédios públicos deste Executivo, nos termos das suas atribuições constitucionais.

As condições gerais da prestação de serviços e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.


ALCIDES RUFINO DE OLIVEIRA NETO.

Secretário Municipal de Administração e Defesa Social